Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição 305

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Portarias	**8**
Licitações e Contratos	**8**
Homologação / Adjudicação	**8**
Revogação / Anulação	**9**
Extrato	**9**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais | Leis

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
LEI Nº 2.137
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, e dá outras providências.",

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0002.2004	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	Ficha	29	750.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Próprio**			

Total..... 750.000,00

Artigo 2º. O **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior será integralmente coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias de acordo com art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.09	URBANISMO E SERVIÇSO MUNICIPAIS			
15.451.0009.2025	Manutenção da Limpeza Pública			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	194	420.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Próprio**			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0002.2004	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	27	330.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Próprio**			

Total..... 750.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Artigo 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	SAÚDE	
10.301.0003.2007	Manutenção da Saúde	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Próprio**	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	SAÚDE	
10.301.0003.2007	Manutenção da Saúde	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Estadual**	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	SAÚDE	
10.301.0003.2007	Manutenção da Saúde	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Federal**	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04.01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0004.2008	Manutenção da Educação	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Federal**	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04.02	FUNDEB	
12.361.0004.2017	Manutenção do Fundeb Outros	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Estadual**	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2009	Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Tesouro**	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2009	Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Federal**	

Total..... 631.000,00

Artigo 4º. O **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior será integralmente coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias de acordo com art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0002.2004	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	27	271.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Próprio**			

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.03	SAÚDE			
10.301.0003.2007	Manutenção da Saúde			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	50	80.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Próprio**			

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.03	SAÚDE			
10.301.0003.2007	Manutenção da Saúde			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	64	1.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Estadual**			

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.03	SAÚDE			
10.301.0003.2007	Manutenção da Saúde			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	65	150.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Federal**			

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.04.01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0004.2008	Manutenção da Educação			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	98	1.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Próprio**			

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.04.02	FUNDEB			
12.361.0004.2017	Manutenção do Fundeb Outros			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	127	15.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Estadual**			

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.04.01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0004.2008	Manutenção da Educação			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	100	100.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Federal**			



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0005.2009	Manutenção da Assistência Social			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	150	7.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Tesouro**			

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0005.2009	Manutenção da Assistência Social			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	151	1.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Estadual**			

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0005.2009	Manutenção da Assistência Social			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	152	5.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Federal**			

Total..... 631.000,00

Artigo 5º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 263.160,22 (duzentos e sessenta e três mil, cento e sessenta reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0009.1030	Pavimentação, Recape e Obras de InfraEstrutura Urbana	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.597,22
Fonte de Recurso	**Recurso Tesouro**	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0009.1030	Pavimentação, Recape e Obras de InfraEstrutura Urbana	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	251.563,00
Fonte de Recurso	**Recurso Estadual**	

Total..... 263.160,22

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Artigo 6º. O **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior será integralmente coberto com:

I – **Valor de R$ 251.563,00** (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais): Proveniente de excesso de arrecadação decorrente do convênio estadual nº 1813/2018 – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, de acordo com art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

II – **Valor de R$ 11.597,22** (onze mil, quinhentos e noventa e sete mil e vinte e dois centavos): Coberto integralmente com a anulação das seguintes dotações orçamentárias de acordo com art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0002.2004	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	27	11.597,22
Fonte de Recurso	**Recurso Próprio**			

Artigo 7º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2019, de 09 de junho de 2017 (PPA do período 2018-2021).

Artigo 8º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2129, de 30 de junho de 2020 (LDO para o exercício de 2021).

Artigo 9º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 18 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2.138
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Altera a lei municipal nº 1.693 de 09 de dezembro de 2010 e dá outras providencias"

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos "I e II" do art. 13 da Lei Municipal nº 1.693 de 09 de dezembro de 2010, passam a viger com a seguinte redação:-

Art. 13. ...

I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento) sobre a sua remuneração de contribuição;

II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

Art. 2º. O parágrafo segundo do art. 13 da Lei Municipal nº 1693 de 09 de dezembro de 2010, passa a viger com a seguinte redação:-

Art. 13...

...

§ 2°. A alíquota constante do inciso III poderá ser alterada nos termos do art. 14, desde que observado o limite mínimo e máximo de 14% e 28% respectivamente.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 18 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA N.º 21.063
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeada a partir de 18.02.2021 a Sra. Tuane Cristina Villela Pereira, RG: 42.488.211-5 SSP/SP, CPF: 442.024.148-96 e CRO SP-CD-125753, para exercer o cargo de Coordenador Odontológico, provimento em comissão.

ART. 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento L-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 009/2021 ATA DE REGISTRO Nº 008/2021 PROCESSO Nº 014/2021

Objeto: Contratação de empresa para a impressão de carnê de IPTU e carnê de Taxa de Licença para Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP.

O município de Guapiaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna pública a homologação para a empresa URBAN RIO PRIME CONSTRUCAO CIVIL EIRELI o objeto do processo em epígrafe no valor global de R$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais).

Data: 18/02/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 008/2021 ATA DE REGISTRO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 013/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás medicinal para o Departamento de Saúde Municipal.

O município de Guapiaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna pública a homologação para a empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. o objeto do processo em epígrafe no valor global de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Data: 18/02/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a REVOGAÇÃO por conveniência e oportunidade do Pregão Presencial nº 018/2021; Ata de Registro de Preço nº 017/2021 e objeto do Processo nº 023/2021.

TIPO: Menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de carne e derivados para Rede Municipal de Ensino, Administração e Residência Terapêutica do Município de Guapiaçu/SP.

Nada mais.

DATA: 18/fevereiro/2021

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva

AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a REVOGAÇÃO por conveniência e oportunidade da Concorrência nº 001/2021, objeto do Processo nº 011/2021.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para a doação com encargos, de 01 (uma) área sem benfeitorias, de propriedade da municipalidade, conforme disposto no Termo de Referência em anexo a este edital.

Nada mais.

DATA: 18/fevereiro/2021

CPL: Leandro Mariano da Silva (Presidente)

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 003/2021 ATA DE REGISTRO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: A FRANCHETTI

Objeto: Aquisição de cestas básicas e leite UHT para o Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP.

Valor Global: R$ 516.161,10 (quinhentos e dezesseis mil cento e sessenta e um reais e dez centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 001/2021 ATA DE REGISTRO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 003/2021 CONTRATO Nº 005/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: G.F. Guapiaçu Comércio de Combustíveis Ltda.

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), visando o abastecimento da frota de veículos e maquinários de diversos setores da Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP.

Valor Global: R$ 503.735,00 (quinhentos e três mil setecentos e trinta e cinco reais)

Validade: 6 (seis) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 004/2021 ATA DE REGISTRO Nº 004/2021 PROCESSO Nº 006/2021 CONTRATO Nº 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: VALTER ROSA DE LIMA

Objeto: Aquisição de leite Tipo “C” a serem destinados aos idosos carentes do município de Guapiaçu.

Valor Global: R$ 150.360,00 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta reais)

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 002/2021 ATA DE REGISTRO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 004/2021 CONTRATO Nº 006/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: F. M. R. GUIMARÃES ALIMENTOS

Objeto: Aquisição de leites e derivados a serem destinados às escolas do ensino médio, fundamental, infantil, ao Departamento de Saúde, Residência Terapêutica e Administração do município de Guapiaçu/SP.

Valor Global: R$ 228.642,36 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 009/2021 CONTRATO Nº 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Engenharia Sanitária visando a Coleta, Transbordo (se necessário), Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS e de Carcaças de Animais de Pequeno Porte, gerados pelo Município de Guapiaçu, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E” da Resolução CONAMA nº 358/05, Resolução SMA 33/2006 e Resolução RDC ANVISA nº 306/2004.

Valor Global: R$ 115.620,00 (cento e quinze mil seiscentos e vinte reais).

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 006/2021 ATA DE REGISTRO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 008/2021 CONTRATO Nº 009/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: S H S ROSA LTDA.

Objeto: Aquisição de pães e derivados para a Administração Municipal.

Valor Global: R$ 169.319,78 (cento e sessenta e nove mil trezentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO